

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

## "ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **40.370,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.303.0114.2968.339032.207 GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -

40.370,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

40.370,00

**Art. 2°** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **40.370,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0127.1365.449052.236 INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -

40.370,00

Total Redução - Anulação de Dotação

40.370,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 de Outubro de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO** 

Prefeito Municipal de Luziânia - GO